



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1225, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG A QUE ALUDE O DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2020”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 31 de março de 2022, o estado de calamidade pública no município de Pirajuba/MG, a que se refere o decreto municipal nº 807/2020, prorrogado pelos decretos municipais nº 856/2020, nº 913/2020, nº 972/2021 e nº 1131/2021.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 06 de Janeiro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	06/01/2022
Nome:	<i>Valmir do Rêgo Mendes</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i> Masp: 703

